



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

LEI N° 1.485, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

CRIA CARGO DENTRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALTERA NÍVEL E CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbó do Sul – SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica criado dentro da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Timbó do Sul o seguinte cargo permanente:

Nº Cargo	Nomenclatura	Símbolo	Carga Horária	Vencimento (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	LCC-8	20 h	465,00

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 497 de 12 de junho de 1989, passando a vigorar com a seguinte redação e respectivos níveis e vencimentos:

Nº cargo	Nomenclatura	Símbolo	Carga Horária	Vencimento (R\$)
01	Contador	LCC-4	20 h	1.040,00

Art. 3º - O Cargo criado por esta lei será preenchido por concurso público, sendo que o ocupante gozará dos mesmos direitos e benefícios dos demais servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º - O preenchimento do cargo criado por esta Lei fica condicionado à existência de suficiente dotação orçamentária e a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbó do Sul, 16 de junho de 2009.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---